



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

4º ADITAMENTO DE CONTRATO N. 001/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2010

Que entre si celebram de um lado como LOCADORES, a **Sra. VALDERES APPARECIDA DE ALMEIDA INCAU** brasileira, Viúva, de prendas domesticas, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.363.439 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 105.910.818-65, residente e domiciliada na Rua Capitão José Vicente de Moraes, nº 120, Bairro Esplanada Mendes, São Roque; pelo **Sr. ABEL DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 236.368.450-7 SSP/SP e do CPF sob nº 270.151.688-98, residente e domiciliado na Rua Capitão José Vicente de Moraes, n2 120, Bairro Esplanada Mendes, São Roque; pelo **Sr. ANTONIO CARLOS INCAU ME ALMEIDA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 23.077.938-4 SSP/SP e do CPF sob nº 122.858.888-05, casado com DANIELA APARECIDA SERDE ALMEIDA, brasileira, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 25.399.356-8 e do CPF sob N2 254.973.498-03, residentes e domiciliados no Rua Largo dos Mendes, nº 10, apto. 01, Centro, São Roque; pelo **Sr. FIORAVANTI FALCHI DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.800.515 SSP/SP e do CPF sob nº 556.031.228-20, residente e domiciliado no Rua Largo dos Mendes, n2 06, Centro, São Roque; doravante denominados simplesmente **LOCADORES** e de outro lado como locatário a **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, (nº 966 Bairro Taboão, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato, representada por, seu Prefeito, Sr Claudio José de Góes, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na cidade de São Roque - SP, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Por meio da Dispensa de Licitação nº 001/2010, a PREFEITURA locou o imóvel localizado no Largo dos Mendes, 10, Centro, na cidade de São Roque — SP, exclusivamente para uso não residencial e sim para instalação e funcionamento do CARTÓRIO ELEITORAL e ANEXO FISCAL, conforme motivos exarados neste processo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, **a qual deu-se em 01/04/10**, portanto o prazo expirou em **01/04/2015**.

2º) Em 16/04/2014, as partes resolveram efetuar o 1º aditamento de contrato, para constar que alteração da clausula 2º do contrato inicial, a qual consta que o mesmo é para funcionamento do Cartório Eleitoral e Anexo Fiscal, alterando para instalação e funcionamento do CRAS Central e Anexo Fiscal.

3º) Em 13/07/2015, as partes de comum acordo resolveram efetuar o 2º aditamento de contrato, para constar que fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, conforme previsto na clausula 03 (três) do contrato original, sendo este retroativo a 01/04/2015, **portanto o prazo expirado-se em 01/04/2020**, também ficou resolvido que será realizado a correção monetária ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Contrato do período de abril/2014 a abril/2015, aplicando o índice de 7,90% IPCA, perfazendo o valor total mensal de R\$ 7.327,29 (sete mil trezentos e vinte sete reais e vinte nove centavos), 40 também através de nova escritura pública apresentada, fica comprovado que os Locadores outorgantes cedentes: Nelson José Sebben ; Eduardo dos Santos Sebben e Arthur Ricardo dos Santos Sebben, transferiram seus direitos ao Locador outorgado cessionário: Miguel Angelo Sebben.

4º) Em 11/12/2015, as partes em comum acordo procederam ao 3º Termo de Aditamento de Contrato, para constar a alteração da cláusula 2º do 1º Termo de Aditamento do Contrato a qual, por seu turno, alterou a cláusula 22 do Contrato Inicial, alterando para instalação e funcionamento exclusivo do Anexo Fiscal.

5º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao 4º termo de aditamento de contrato, para constar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula 03 (três) do contrato inicial, bem como o reajuste de valor em mais 3,23% (três virgula vinte e três por cento), com base no índice IPCA, **perfazendo o valor mensal de R\$ 9.174,13 (nove mil cento e setenta e quatro reais e treze centavos)**, expirando-se portanto o prazo de vigência em 01/04/2021.

6º) O valor total para esta renovação é de **R\$ R\$ 110.089,13 (cento e dez mil oitenta e nove reais e treze centavos)** e as despesas com esta prorrogação correrão por conta do orçamento vigente de 2020: (100) 01.02.01.04.122.0013.2228.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Empenhos 2762/2020, 2763/2020, 2764/2020, 2765/2020 e 2766/2020.

7º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 31 de março de 2020.

Claudio José de Góes

Prefeito Municipal

Valderes Aparecida de Almeida Incau

Locadora

Antonio Carlos Incau de Almeida

Locadora

Abel de Almeida Junior

Locadora

Miguel Angelo Sebben

Locadora

Floravanti Falchi de Almeida

Locadora

TESTEMUNHAS:

JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA
RG 29.045.845-6
CPF 286.796.588-80
SERVIÇO DE COMPRA

LUCIA TENÓRIO DIAS PIRES
RG 22.493.408-1
CPF 133.096.158-71
SERVIÇO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: Valderes Aparecida de Almeida Incau - Antonio Carlos Incau de Almeida - Abel de Almeida Junior - Miguel Angelo Sebben - Fioravanti Falchi de Almeida

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2010 – Dispensa de Licitação nº 001/2010

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Cartório Eleitoral e Anexo Fiscal

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Roque, 31 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque – SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Claudio José de Góes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 055.745.858-71

RG: 14.443.487-8

Data de Nascimento: 20/08/63

Endereço residencial completo: Rua Epaminondas de Oliveira, nº 36, Centro - São Roque - SP, Cep: 18130-505.

E-mail institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio@vinicolagoes.com.br

Telefone(s): (11) 4784 - 8534

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Valderes Aparecida de Almeida Incáu

Cargo: Proprietária

CPF: 105.910.818-65

RG: 4.363.439-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 15/08/1937

Endereço residencial: Rua Honório Mendes de Moraes, n.º 40, Esplanada Mendes Moraes, São Roque/SP, CEP 18130-760.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) -

Assinatura: _____

Nome: Antonio Carlos Incau de Almeida

Cargo: Proprietário

CPF: 122.858.888-05

RG: 23.077.938-4

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal: arqa.carlos@gma.t.com

Telefone(s): (11) 974118875

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque: a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

Nome: Abel de Almeida Junior

Cargo: Proprietário

CPF: 270.151.688-98

RG: 36.368.450-7

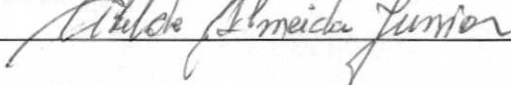
Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Capitão José Vicente de Moraes, nº 120 –
Esplanada Mendes São Roque / SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): 97591-2043

Assinatura: 

Nome: Miguel Angelo Sebben

Cargo: Proprietário

CPF: 072.888.268-05

RG: 18.287.354

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Padre Anchieta , nº 237 –
Centro - São Roque / SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: 

Nome: Fioravanti Falchi de Almeida

Cargo: Proprietário

CPF: 556.031.228-20

RG: 3.800.515

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Largo dos Mendes , nº 06 –
Centro - São Roque / SP

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

24